



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 230/2026

ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS, Diretora do Departamento de Obras, Planeamento e Gestão Urbana, em regime de substituição:

Torna Público, para os devidos efeitos legais, o seu Despacho, datado de 8 de junho de 2026, do seguinte teor:

“Considerando as atribuições e competências em vigor, previstas na Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz, publicada no Diário da República, 2.ª série, de 22 de dezembro de 2025, concretamente as cometidas à **Divisão de Mobilidade e Transportes (DMT)**;

Considerando as competências do pessoal dirigente definidas pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, bem como pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adaptou o estatuto do pessoal dirigente à administração local;

Considerando, ainda, a delegação de competências prevista no artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e a possibilidade de subdelegação nos termos dos artigos 44.º, 47.º e 49.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, na sequência dos despachos n.º 07-VE/2026 e n.º 08-VE/2026, ambos de 12 de janeiro;

Subdelego no Chefe da Divisão de Mobilidade e Transportes, **António Manuel André Paredes Silva**, as seguintes competências:

1. Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções que me foram atribuídas e que se inserem no âmbito da Divisão de Mobilidade e Transportes.
2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções atribuídas.
3. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, incluindo consultas decorrentes de imposição legal inseridas na tramitação dos processos, bem como solicitar os elementos indispensáveis ao respetivo andamento e conclusão, no âmbito da Divisão.
4. Superintender na gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços por si coordenados.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

5. Promover a divulgação no Diário da República, no Boletim Municipal ou por edital das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
6. Aprovar e alterar o mapa de férias, bem como decidir sobre as matérias com ele relacionadas, relativamente aos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, nos termos legais e com respeito pelo interesse do serviço.
7. Justificar as faltas dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados.
8. Propor a prestação de trabalho suplementar dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, nos termos legais.
9. Propor os regimes e modalidades de prestação de trabalho e respetivos horários dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, de acordo com a lei e com o regulamento municipal aplicável.
10. Proceder à afetação e movimentação de pessoal no âmbito da Divisão de Mobilidade e Transportes, após autorização superior.
11. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados.
12. Assinar e emitir notificações, mandados de notificação e editais no âmbito das competências da Divisão.
13. Praticar os demais atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da subdelegante.
14. Exercer as demais competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, em articulação com as atribuições da Divisão de Mobilidade e Transportes, ou que lhe sejam conferidas por despacho, por lei ou por deliberação da Câmara Municipal.

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os atos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2026, ficando ratificados todos os atos praticados até à presente data pelo Chefe da Divisão de Mobilidade e Transportes no âmbito das competências que ora lhe são subdelegadas.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Divulgue-se nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 8 de junho de 2026”.

Para constar se publica o presente **EDITAL**, o qual vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 25 de junho de 2026

A Diretora do Departamento de Obras, Planeamento e Gestão Urbana

(em regime de substituição e com subdelegação de competências nos termos do despacho n.º 07- VE/2026 e n.º 08-VE/2026, ambos de 12 de janeiro)

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos